



PORTARIA Nº. 19 , de 10 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais conferidas no inciso VIII, Art. 100 do Regimento Interno, em consonância com o disposto no art. 98, da Lei nº 9504/97, do TRE,

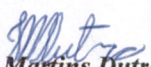
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença ao servidor **Wesley Guilherme Silva** pelo período de 02 (dois) dias, 10 e 21 de dezembro de 2010, com vencimentos integrais equivalentes ao dobro dos dias trabalhados para a Justiça Eleitoral, conforme atestado apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de dezembro de 2010.


João Martins Dutra
Presidente da Câmara